

**DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****Programa de Extensão**

<b>Área temática:</b> Saúde Ocupacional	Comunicação     Cultura   x   Direitos Humanos e Justiça     Meio Ambiente     Educação     Saúde     Trabalho     Tecnologia e Produção
---	--

*Bagé, fevereiro de 2018*

## **1. Caracterização do Problema**

---

Para alcançar os objetivos institucionais, a URCAMP contempla um conjunto de programas e seus respectivos projetos de extensão, de ensino e de pesquisa, articulando estratégias para ampliar a participação acadêmica com a comunidade e promover a visibilidade dos projetos vinculados ao mesmo. Na área do direito o desenvolvimento de ações de promoção de direitos humanos, cidadania e inclusão social por meio do desenvolvimento de atividades juntamente aos órgãos desenvolvedores de políticas públicas no contexto dos municípios de Bagé, São Gabriel, Santana do Livramento e Alegrete. Esse serviço, de natureza interdisciplinar no âmbito jurídico, envolve acadêmicos e professores, por meio das disciplinas de natureza teórico-prático.

A URCAMP tem ancorada na extensão universitária a sua atuação em prol do desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural das regiões de abrangência (Região da Campanha e da Fronteira Oeste). Em suas ações privilegia a relação com a comunidade na qual está inserida, pois reconhece que, na interação entre o ambiente acadêmico e a sociedade, é estabelecido um processo educativo, cultural e científico. Portanto, a extensão, ao articular o ensino e a pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre a instituição de ensino e a sociedade.

Assim, a extensão e a ação comunitária cumprem seu papel como prática acadêmica indispensável à formação e à qualificação do aluno e do futuro profissional. Por meio do contato com a sociedade o aluno desenvolve a sensibilidade para observar a realidade, o espírito crítico e a capacidade de promover ações e soluções de maneira interativa, democrática e formativa, com vistas a transformação mútua e de complementaridade recíproca entre as áreas do conhecimento e os múltiplos segmentos sociais.

Nesse sentido, o PROGRAMA DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL, constitui-se numa proposta de integração das ações dos Cursos de Direito/URCAMP (ensino, pesquisa e extensão) com a comunidade, no sentido de atender as demandas sociais, aperfeiçoando os serviços e contribuindo para a promoção de direitos humanos, direitos inerentes à condição de cidadania e políticas públicas de inclusão social e aos interesses de formação acadêmica dos alunos da Instituição. Vincula os diversos conhecimentos e saberes existentes nas instituições, com o intuito de potencializar a aprendizagem dos alunos através de ações que incentivem o desenvolvimento regional com base na busca da qualidade de vida da comunidade.

## **2. Objetivos**

---

- Viabilizar e otimizar a realização de estágios acadêmicos curriculares e extracurriculares para os alunos dos cursos da área do direito;
- viabilizar e otimizar as condições para a realização disciplinas teórico-prático para os alunos dos cursos da área do direito;
- viabilizar a implementação de projetos de extensão e de ação comunitária, com vistas a concretização da missão institucional (Urcamp), por meio do desenvolvimento de ações junto aos órgãos desenvolvedores de políticas públicas municipais, bem como oportunizar espaço de formação acadêmica;

- viabilizar a implementação de projetos de pesquisa, com vistas a ampliação do conhecimento acerca das demandas e soluções da área do direito, com vistas a melhoria dos serviços municipais de promoção de direitos humanos e cidadania, assim como das políticas públicas de inclusão social;
- ampliar a abrangência do programa de iniciação científica, tecnológica e de extensão, por meio de alunos bolsistas ou voluntários, criando oportunidades para aproveitamento como atividades complementares;
- produzir conhecimento intelectual transferível, integrando ensino, pesquisa e extensão de forma contínua e sistemática;
- oportunizar formação continuada de profissionais ou complementar a formação dos acadêmicos, por meio de cursos de extensão de curta duração;
- oportunizar a especialização e o aperfeiçoamento de profissionais, por meio de cursos de pós-graduação (*lato sensu*);
- estimular a reflexão do estudante sobre sua prática acadêmica/profissional.

### 3. Justificativa

---

A universalização de direitos humanos e de direitos inerentes à condição de cidadania são desafios jurídicos do Brasil. Para que ocorra a efetivação de tais direitos, fundamental é o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social na esfera local, o que possibilita o atendimento, proteção, acesso à justiça e promoção de direitos humanos aos sujeitos de direitos. O enfrentamento à violação ou ameaça de violação de direitos como um todo também deve ser primado a partir da iniciativa acadêmica, em vista de uma cultura de inclusiva em relação à minorias e diversidades, atentando-se para as concepções relacionadas aos direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, diversidade de gênero e étnico racial, evitando-se, assim, a ocorrência de violência e oportunizando condições de cidadania. Para tanto, as atividades desenvolvidas no Curso de Direito se darão a partir do ensino, pesquisa e extensão visando de um lado a promoção de direitos humanos e inerentes à cidadania e por outro contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito dos municípios da Região da Campanha e Fronteira Oeste.

### 4. Métodos e Procedimentos

Este Programa contempla as seguintes ações:

**Disciplinas de estágio:** conforme matriz curricular do curso de direito;

**Disciplinas teórico-práticas:** conforme matriz curricular do curso de direito;

**Projetos de extensão** (nas mesmas áreas do curso e estágios), continuidade do atendimento realizado pelo estagiário (contínuo), de maneira a oportunizar horas de atividades complementares para os alunos;

**Projetos de pesquisa:** A proposta pedagógica adotada parte da premissa da educação humanística e reflexiva em relação ao direito, por meio de projetos que estimulem a construção do conhecimento científico a partir dos direitos humanos e fundamentais.

**Cursos de extensão:** para a formação continuada de profissionais e a formação complementar de alunos da área do direito.

**Cursos de pós-graduação:** cursos de aperfeiçoamento e especialização na área do direito.

Assim, o Programa desenvolve uma série de atividades, inseridas e adequadas às políticas institucionais, que possibilitam aos estudantes uma formação e aprendizados a partir das situações que se apresentam, reafirmando o compromisso social da URCAMP. O Programa se propõe à elaboração de material educativo, palestras, oficinas, realização de pesquisas, participação em eventos científicos, etc.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão atentar para a linha do programa, devendo-se observar a destinação focal para o aperfeiçoamento científico. As atribuições dos membros do programa se darão a partir da regulamentação de atividades de estágio, do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão, assim como pelas previsões pedagógicas do PPC e Planos de Ensino.

## **5. Resultados e/ ou produtos esperados**

---

Este Programa pretende se tornar reconhecido na comunidade interna e externa em que se insere, contribuindo no processo de melhoria das condições sociais da comunidade das regiões onde está inserido, promovendo a educação em prol de direitos humanos, cidadania e políticas públicas de inclusão social, bem como oportunizando a universalização de condições democráticas. Sua abrangência destina-se a toda a população, em especial pessoas com ameaça, violação ou precariedade de direitos, primando-se pela responsabilidade social da IES, solidariedade, não violência e democratização de ambientes.

## **6. Projetos de Extensão/pesquisa relacionados ao Programa.**

---

Até o presente momento o Programa contempla os seguintes projetos de extensão:

- Direito da criança e do adolescente e políticas públicas: a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no contexto do município de Bagé.

## **7. Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos disponíveis**

---

O referido programa será subsidiado conforme a política de ensino, de pesquisa e de extensão institucional, por meio de disciplinas de estágio, da submissão e aprovação dos projetos de extensão nele contido, contemplando os utensílios, recursos físicos e humanos descritos.

## 8. Referências bibliográficas

---

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)> Acesso em: 14 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm)> Acesso em: 15 abr. 2014.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Joseane Rose Petry. **Trabalho Infantil Doméstico**. São Paulo: Saraiva, 2013.

LITTERIO, Liliana Hebe. **El trabajo infantil y adolescente en La Argentina: las normas y La realidad**. Buenos Aires: Errepar, 2012.

OLIVA, José Roberto Dantas. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e adolescente no Brasil**. São Paulo: LTr, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **A conveção sobre direitos das crianças**. Disponível em: <[http://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf)> Acesso em: 05 jul. 2014

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **A história da OIT**. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>> Acesso em: 14 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. **Convenção 138 sobre a idade mínima de admissão ao emprego**. 1973. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4134.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm)> Acesso em: 15 mai. 2014.

\_\_\_\_\_. **Conveção 182 sobre a proibição as piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação**. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3597.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3597.htm)> Acesso em: 15 mai. 2014.

PDI. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. Projeto de Desenvolvimento Institucional da Universidade da Região da Campanha (URCAMP). 2018.

PROGRAMA INTERNACIONAL PARA LA ERRADICACIÓN DEL TRABAJO INFANTIL - IPEC. **Cuadro de ratificaciones de los Convenios núm. 138 y núm. 182 en América Latina y el Caribe**. Organización Internacional del Trabajo – OIT. Disponível em: <<http://white.oit.org.pe/ipecc/pagina.php?seccion=16&pagina=158>> Acesso em: 16 nov. 2013.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça**. Cortez, 2008.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SOUZA, Jadir Cirqueira de. **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Pillares, 2008.